



Ouro Preto, 6 de setembro de 2019

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG
Praça Barão do Rio Branco, 12 – Pilar – Ouro Preto – Minas Gerais
e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br

Ref.: Pregão Presencial nº 030/2019

Pedido de Esclarecimentos n.º 02/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

DA DECLARAÇÃO:

1) O edital de pregão nº 030/2019 em seu item 3.20.2 prevê:

"3.20.2. E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO COBRARÁ TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE AS CONTAS MANTIDAS EM NOME DO MUNICÍPIO E A MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, BEM COMO DE QUE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES NÃO IMPLICARÁ EM QUALQUER CUSTO PARA O MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO BANCO CENTRAL Nº. 3424/2006, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, CONFORME DATA E HORÁRIO PREVISTO NA ATA DA SESSÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO E EM UMA ÚNICA VEZ, DESDE QUE REQUERIDO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, E AUTORIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL". (grifo nosso)

Ocorre que em nosso pedido de esclarecimentos nº 01/2019, protocolado junto a Prefeitura em 12 de agosto de 2019, mais precisamente na questão nº 21, a Prefeitura respondeu:

"Quanto ao questionamento 21º, informamos que está correto este entendimento, conforme consta no referido Edital, uma vez que a isenção referida incidirá sobre todos os serviços prestados pela Instituição Bancária, desde que restritos à prestação dos serviços de processamento e liquidação da folha, sendo que os demais contratos bancários não integram tal certame, devendo ser firmados por ajustes próprios".

Diante do exposto, solicitamos confirmar o entendimento de que o texto proposto para a apresentação de declaração pelo banco vencedor do certame seja conforme a resposta obtida no questionamento nº 21 efetuado pelo Itaú Unibanco, ou seja:

"Declaro que não cobrarei tarifas bancárias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sobre todos os serviços prestados pela Instituição Bancária, desde que restritos à prestação dos serviços de processamento e liquidação da folha, sendo que os demais contratos bancários não integram tal certame".

DA MINUTA:

2) A minuta contratual apresentada no Anexo VII prevê que o contrato seja assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.



DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

3) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

4) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails: monica.orosco@itau-unibanco.com.br, leticia.casado@itau-unibanco.com.br e cyro.santos@itau-unibanco.com.br

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,
Itaú Unibanco S.A.